FGTS Calamidade é liberado à cidades do Pará. Veja como sacar

Moradores de Anapu, São João do Araguaia e Trairão, municípios que sofreram com chuvas intensas nos últimos meses e que tiveram calamidade pública declarada, já podem solicitar a liberação de recursos do FGTS. Para isso, é necessário que tenham contas ativas no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. A documentação para solicitação do saque deve ser encaminhada para a Caixa. Conforme endereços identificados pela Defesa Civil Municipal, os moradores destes municípios podem realizar o saque até 15/07/2025.

É necessário possuir saldo na conta e não ter realizado saque pelo mesmo motivo em período inferior a 12 meses. O valor máximo para retirada é de R$ 6.220,00 por conta vinculada, limitado ao saldo disponível na conta.

De acordo com a Caixa, a solicitação é realizada de forma fácil e rápida pelo Aplicativo FGTS, opção Saques, no celular, sem a necessidade de comparecer a uma agência. Ao registrar a solicitação, é possível indicar uma conta da Caixa ou Poupança Digital. Também é permitida a indicação de outra instituição financeira para receber os valores, sem nenhum custo.

Saiba como solicitar a liberação do dinheiro

*Realizar o download do app FGTS e inserir as informações de cadastro; ir na opção “Solicitar seu saque 100% digital” ou ir

no menu inferior “Saques” e selecionar “Solicitar saque”: Clicar em “Calamidade pública” – Informar o nome do município e selecionar na lista – Selecionar o tipo do comprovante de endereço e digitar o CEP e número da residência;
*Encaminhar os seguintes documentos: foto de documento de identidade, comprovante de residência em nome do trabalhador emitido até 120 dias antes da decretação de calamidade;
*Selecionar a opção para creditar o valor em conta CAIXA, inclusive a Poupança Digital CAIXA Tem, ou outro banco e enviar a solicitação;
*Informações sobre a documentação: Carteira de Identidade – também são aceitos carteira de habilitação e passaporte – sendo necessário o envio frente e verso do documento;

*Selfie (foto de rosto) com o mesmo documento de identificação aparecendo na foto;
*Comprovante de residência em nome do trabalhador: conta de luz, água, telefone, gás, fatura de internet e/ou TV, fatura de cartão de crédito, entre outros emitido até 120 dias antes da decretação de calamidade;
*Caso não tenha comprovante de residência, o cidadão deverá apresentar uma declaração do município atestando que o trabalhador é residente na área afetada;
*O trabalhador que não possuir comprovante de residência também poderá apresentar declaração própria, contendo nome completo, CPF, data de nascimento, endereço residencial completo, incluindo CEP. Essas informações serão verificadas pela CAIXA, nos cadastros oficiais do Governo Federal;
*Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, caso o comprovante de residência esteja em nome de cônjuge ou companheiro(a).

MAIS LIBERAÇÕES/MUNICÍPIOS PARAENSES

Belterra – 4/06/2025
Bom Jesus do Tocantins – 24/06/2025
Bonito – 16/06/2025
Breu Branco – 25/06/2025
Cachoeira do Piriá – 01/07/2025
Chaves – 01/07/2025
Eldorado do Carajás – 07/07/2025
Goianésia do Pará – 24/06/2025
Jacareacanga – 12/06/2025
Mojuí dos Campos – 16/07/2025
Muaná- 01/07/2025
Novo Progresso – 12/06/2025
Oeiras do Pará – 01/07/2025
Pacajá – 24/06/2025
Pau D'Arco – 08/07/2025
Placas – 16/06/2025
Ponta de Pedras – 08/07/2025
Rurópolis – 13/05/2025
São João do Araguaia – 15/07/2025
Sapucaia – 25/06/2025
Trairão – 15/07/2025
Ulianópolis – 12/06/2025

Fonte:DOL/Jornal Folha do Progresso ***e Publicado Por: https://www.adeciopiran.com.br em 21/04/2025:16:00:00 Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação blog https://www.adeciopiran.com.br (93) 98117 7649/ e-mail: mailto:adeciopiran.blog@gmail.com https://www.adeciopiran.com.br, fone (WhatsApp) para contato (93)98117- 7649 e-mai: mailtoadeciopiran.blog@gmail.com***